

## 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMPINAS/SP

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS** para conhecimento de interessados e intimação da executada **POUSADA DO COLABORADOR LTDA ME** e dos demais interessados. **Processo nº** 1013604-67.2017.8.26.0114 – Cumprimento de Sentença. **Exequente:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A (CNPJ/RFB nº 46.119.855/0001-37). **Executada:** POUSADA DO COLABORADOR LTDA ME (CNPJ/RFB nº 12.398.953/0001-39).

O MM. Juiz de Direito **Dr. Lucas Pereira Moraes Garcia**, da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que do presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e se interessar possa, que, com fulcro no art. 881, §1º, do Novo Código de Processo Civil, e regulamentado pelo Prov. CSM 1.625/09 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público leilão, para venda e arrematação, por intermédio da Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, matrícula JUCESP nº 715, e do portal de leilões da Pecini Leilões - [WWW.PECINILEILOES.COM.BR](http://WWW.PECINILEILOES.COM.BR), o bem abaixo descrito, de acordo com as regras a seguir expostas:

### **DO BEM:**

- **CONTAINER EM METAL**, com 02 (duas) janelas e 01 (uma) porta.
  - **Descrição interna:** parte interna forrada com placas de PCV na cor branca e uma luminária de teto;
  - Container depositado no Condomínio D. Manoel, situado Estrada Municipal Prefeito Orlando, Vicinal CMS 020 Pref. Orlando Kiosia, 820 - Parque Souza Queiroz, Cosmópolis - SP, 13152-490.
  - **Valor de Avaliação:** R\$ 8.212,08 (oito mil duzentos e doze reais e oito centavos). Valor devidamente atualizado até 18 de novembro de 2024, com base na Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

### **DA HASTA PÚBLICA:**

A **1ª Praça** terá início no dia **14 de janeiro de 2025**, às **14h00m**, e permanecerá aberta para lances pelo período de **3** (três) dias. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem, seguir-se-á, sem interrupção, com a **2ª Praça**, a qual terá início no dia **17 de janeiro de 2025**, às **14h00m**, permanecerá aberta pelo período de **28** (vinte e oito) dias e se encerrará no dia **14 de fevereiro de 2025**, a partir das **14h00m**, ocasião na qual o bem será ofertado em tempo real, via internet, e pelo período mínimo de **20** (vinte) minutos.

Nos termos do art. 891, § único, do Novo Código de Processo Civil, na 2ª praça, a alienação se dará pelo maior lance ofertado, desde que **igual ou superior ao montante de 50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

**A venda do container acima descrito será realizada na modalidade AD CORPUS, nos termos do art. 500, §§1º ao 3º, e seguintes do Código Civil Brasileiro.**

### **DO ÔNUS**

- 1) O bem leiloado será vendido no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado a verificação de seu estado de conservação, da situação documental, bem como eventuais dívidas pendentes sobre o bem não descritas neste edital e outras possíveis penhoras e indisponibilidade que possam recair sobre o bem.
- 2) As despesas da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas de transferência patrimonial e de eventual remoção, desmontagem e transporte do bem arrematado.

- 3) Conforme declarado às fls. 310/311 pela Executada, referido container encontra-se depositado sob os seus cuidados, no Condomínio D. Manoel, situado Estrada Municipal Prefeito Orlando, Vicinal CMS 020 Pref. Orlando Kiosia, 820 - Parque Souza Queiroz, Cosmópolis - SP, 13152-490

## CONDIÇÕES DE VENDA

- 1) Visitas ao bem deverão ser requeridas à leiloeira oficial por escrito, via e-mail direcionado ao endereço [contato@pecinileiloes.com.br](mailto:contato@pecinileiloes.com.br);
- 2) As praças serão realizadas exclusivamente na modalidade **ONLINE**, por intermédio do portal [www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br), e serão conduzidas pela Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, mat. JUCESP nº 715, com escritório situado na Avenida Rotary, nº 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509;
- 3) Os lances poderão ser ofertados pela internet, no Portal de Leilões Online [www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br), mediante cadastramento prévio dos interessados. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM nº 1.625/09);
- 4) Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial Eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento será prorrogado para três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances;
- 5) A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, por meio de guia de depósito judicial do Banco do Brasil (obtida em suas agências, ou pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 19 do Prov. CSM nº 1.625/09), ou, ainda, no prazo de 24 horas após decisão judicial autorizando a venda por valor submetido à análise do juízo. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail [juridico@pecinileiloes.com.br](mailto:juridico@pecinileiloes.com.br);
- 6) Nos termos do art. 884, par. único, do Novo Código de Processo Civil, a comissão devida à Gestora será de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluso no valor do lance, a qual será paga por meio de TED/PIX, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, diretamente na conta da Leiloeira Oficial: Angela Pecini Silveira, CPF nº 095.973.048-64, Banco Itaú, Agência 3814, C/C nº 23.845-1. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail [juridico@pecinileiloes.com.br](mailto:juridico@pecinileiloes.com.br);
- 7) Caso o leilão seja cancelado ou suspenso após a entrega e publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela Leiloeira Oficial, que deverão ser pagas pela parte requerida ou por quem der causa ao cancelamento;
- 8) Caso não haja proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação a prazo, sendo necessário o pagamento de sinal não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, com o valor restante a ser pago em até 30 (trinta) meses, mediante correção mensal pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (art. 895, §§ 1º, 2º e 7º, do Novo Código de Processo Civil);
- 9) Havendo mais de uma proposta para pagamento parcelado, ambas serão submetidas à apreciação do Juiz da causa, o qual decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. Caso as propostas sejam em iguais condições, o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895, §8º, do Novo Código de Processo Civil);
- 10) A carta de arrematação somente será assinada pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, sendo a arrematação considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos dos Executados (art. 903, caput, do Novo Código de Processo Civil);

- 11)** Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Gestora comunicará imediatamente o fato ao Juiz, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 903, §6º, do Novo Código de Processo Civil;
- 12)** Dúvidas e maiores questionamentos serão esclarecidos pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente Ação de Execução ou no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Av. Rotary, nº 187 - Jardim das Paineiras - Campinas/SP, Telefone (19) 3295-9777, *WhatsApp* (11) 97577-0485, Portal de Leilões Online [WWW.PECINILEILOES.COM.BR](http://WWW.PECINILEILOES.COM.BR) ou e-mail [contato@pecinileiloes.com.br](mailto:contato@pecinileiloes.com.br).

Nos termos do art. 889, incisos I e V, do Novo Código de Processo Civil, fica a Executada e demais interessados devidamente **INTIMADOS** das designações feitas acima.

A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas/SP, 18 de novembro de 2024. **Dr. Lucas Pereira Moraes Garcia** - Juiz de Direito - 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP.